

DOM/SC CODEPLAN - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte**Data de Cadastro:** 16/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4386052 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2022 **Edição Nº:** [4067](#)**ATA Nº 04/2022****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de dezembro do corrente, às 11 horas em primeira chamada, reuniram-se na sede da Amplanorte os prefeitos que compõe o consórcio, inscrito no CNPJ: 20.199.198/0001-91. Esteve presente o Presidente e prefeito de Irineópolis, Sr. Lademir Fernando Arcari, prefeito de Bela Vista do Toldo, Sr. Cesar Dreher, prefeita de Canoinhas, Sra. Juliana Maciel Hoppe, prefeito de Major Vieira, Sr. Adilson Lisczkowski, prefeito de Mafra, Sr. Emerson Maas, prefeito de Monte Castelo, Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, prefeito de Itaiópolis, Sr. Mozart José Myczkowski, prefeito de Porto União, Sr. Eliseu Mibach, secretário executivo da Amplanorte e coordenador do CODEPLAN, Sr. Helio Daniel Costa. Lademir deu boas vindas e passou a palavra ao Daniel para iniciar a pauta do dia. Daniel expos o orçamento do consórcio, visto que mantém os mesmos valores dos anos anteriores, mas por questão de LOA, sendo aprovado em unanimidade. No tocante a pauta do licenciamento ambiental, Cristian do IMA disse que os serviços prestados pelo CODEPLAN uma vez que concordem com a proposta irão agilizar em 70% os processos de licenciamento, visto a grande dificuldade técnica que tem na região, onde um processo poderá sair em até 43 dias. E disse que não precisaria ter duas coordenadorias do IMA na região, sendo que tudo é feito via sistema. No entanto, também foi apresentando os valores para o licenciamento ambiental, no qual os prefeitos aprovaram, sendo determinado que se executem todos os trâmites já em janeiro de 2023. Tal deliberação irá exigir nova suplementação e dotação orçamentária, caso seja efetivado. Eliseu aprova, mas cita que alguns cargos administrativos poderão ser supridos pela associação. Jean disse que o consórcio serve como um instrumento para captar recursos, pediu para os prefeitos gastarem energia, para que não deixe razão para existir. Emerson pediu para montar um cronograma de reuniões da AMPLANORTE e do CODEPLAN, podendo ser itinerantes. Eliseu frisou o horário das reuniões, para que sejam feitas no período da tarde, para facilitar o trajeto. Sobre assuntos gerais, Daniel expos o orçamento de um equipamento de pintura para adquirir via consórcio, no qual custariam em torno de 320 mil reais, podendo ser usado nos municípios para diminuir o custo operacional. Os prefeitos pediram para quem tem interesse, a manifestação, onde serão apresentados valores e rateio. Para a diretoria 2023, ficam eleitos:

PRESIDENTE

Adilson Lisczkowski – Prefeito de Major Vieira

1ª VICE PRESIDENTE

Alfredo César Dreher – Prefeito de Bela Vista do Toldo

2ª VICE PRESIDENTE

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4386052, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4386052>

DOM/SC CODEPLAN - Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte**Data de Cadastro:** 16/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4386052 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/12/2022 **Edição Nº:** [4067](#)

Jean Carlo Medeiros de Souza – Prefeito de Monte Castelo

SECRETÁRIO:

Lademir Fernando Arcari – Prefeito de Irineópolis

TESOUREIRO

Emerson Maas – Prefeito de Mafra

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Mozart José Myczkowski – Prefeito de Itaiópolis

Eliseu Mibach – Prefeito de Porto União

Juliana Maciel Hoppe – Prefeita de Canoinhas

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Luiz Henrique Saliba – Prefeito de Papanduva

Luiz Divonsir Shimoguri – Prefeito de Três Barras

Coordenador Administrativo

Hélio Daniel Costa

Uma vez eleita a nova diretoria, encerrou-se a reunião onde o Presidente solicitou ao secretário a lavratura da presente ata para fiel registro, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

Lademir Fernando Arcari Helio Daniel Costa

Presidente CODEPLAN Coordenador Administrativo

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4386052, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4386052>